

Legenda Ações*

I - Inclusão

R - Revisão

S - Suspensão

E - Exclusão

A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final

3 - VRP - Operação Interestadual

2 - VRP - Valor Real Pesquisado

4 - VRP - Atacado

Procuradoria-Geral do Estado**TERMO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR SUPLENTE DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e **PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Clesiane Fecho Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 - DGCON/COPGE/PGE-MS

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Helen Patrícia Camargo Guardiano - Assistente de Atividades Educacionais, MATRÍCULA: 119220021 - DGCON/COPGE/PGE-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Royer Talgatti da Silva - Gestão Intermediária e Assistência, MATRÍCULA: 437122022 - DSISTI/COPGE/PGE-MS

NOME: Ricardo Antônio Sampaio da Costa - Direção Gerencial Superior e Assessoramento MATRÍCULA: 320998022-LAB/PGE-MS

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Leonardo Lazarino Crivellaro - Direção Gerencial Superior e Assessoramento, MATRÍCULA: 408433022 - LAB/PGE-MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/002.592/2021

CONTRATO Nº 001/2022/PGE-MS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de outsourcing de impressão na modalidade franquia de páginas mais excedente e incluso o papel, com impressão monocromática e policromática, fornecimento de scanner e disponibilidade dos equipamentos, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com suporte on-site, substituição de peças, componente e materiais utilizados na manutenção, fornecimentos de insumos e disponibilização de software de coleta de medidores físicos e monitoramento de dispositivos de impressão.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 21 de janeiro de 2025.

RAFAEL KOEHLER SANSON

Procurador do Estado

Chefe da COPGE

Secretaria de Estado de Educação**APOSTILA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE/MS)**

Apostile-se a seguinte alteração na Deliberação CEE/MS n.º 13.345, de 22 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 12.037, de 30 de dezembro de 2025, páginas 25 a 28.

Onde constou: ESCOLA MUNICIPAL SHIOZO TAKAHASHI, localizada no município de Batayporã, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.019, de 2 de dezembro de 2020, autorizou o funcionamento da educação infantil, pelo prazo de cinco anos, a partir de 20211.

Passa a constar: ESCOLA MUNICIPAL SHIOZO TAKAHASHI, localizada no município de Batayporã, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.019, de 2 de dezembro de 2020, autorizou o funcionamento da educação infantil, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2021.

Campo Grande, MS, 16 de janeiro de 2026.

Celi Corrêa Neres

Conselheira-Presidente do CEE/MS

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 123/2022 /SED Nº Cadastral 19934.3

Processo: 29/068.379/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e IIN TECNOLOGIAS LTDA; SASI COMUNICAÇÃO ÁGIL LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o preâmbulo do Contrato 123/2022, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima, do referido contrato.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Data da Assinatura: 09/12/2025

Assinam: Helio Queiroz Daher e Vicente de Lima Lopes

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 029/2022 /SED Nº Cadastral 17527.3

Processo: 29/015.619/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e IIN TECNOLOGIAS LTDA; IIN TECNOLOGIAS LTDA.; L.S. INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA; L.S. INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.; SASI COMUNICAÇÃO ÁGIL LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o preâmbulo do Contrato 029/2022, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima, do referido contrato.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993.

Data da Assinatura: 09/12/2025

Assinam: Helio Queiroz Daher e Vicente de Lima Lopes

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 94/2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Paraíso das Águas/MS**, CNPJ n. 17.361.639/0001-03 e o **Fundo Municipal de Saúde de Paraíso das Águas/MS**, CNPJ n. 17.518.565/0001-68.

Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos dos bens móveis pertencentes à doadora, informados na descrição das Fichas Individuais do Patrimônio e Laudo de Bens Inservíveis constante nos autos n. 27.039.468-2024, os quais ficarão alocados em favor da donatária.

Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Data ass.: 21.01.2026

Assinam: **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde

Ivan da Cruz Pereira - Prefeito do Município de Paraíso das Águas/MS

Ueder Pereira de Paula – Secretário Municipal de Saúde de Paraíso das Águas/MS

Extrato do Contrato 001/2026/SES Nº Cadastral 29605

Processo: 27/027.990/2025

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Ello Distribuição Ltda.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos (Item 01 e Item 02), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender os pacientes cadastrados no componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) para atendimento da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada GEAFE/CAF/SRI/SES/MS.